

Família e transmissão de cargos no Santo Ofício: o meirinho da Inquisição de Évora

Bruno Lopes¹ - CIDEHUS-UÉ

Introdução

Miguel de Aires Lobo de Carvalho do Vale, natural de Arraiolos e nomeado ouvidor geral da comarca de Sergipe, no Brasil, fez habilitação para familiar do Santo Ofício em 1753. Através do referido processo e da sua genealogia detectou-se a manutenção da propriedade do ofício de meirinho da Inquisição de Évora durante diversas gerações na mesma parentela. Miguel do Vale não era possuidor do referido cargo, mas utiliza a sua existência em ascendentes para legitimar a sua petição ao Conselho Geral tendo em vista a familiatura.

Com este texto pretende-se estudar: 1) as modalidades de transmissão deste ofício; 2) o peso do mesmo no contexto das oportunidades desta parentela; 3) contribuir para esclarecer como se gera a ideia da patrimonialização dos cargos na Inquisição.

1. O ofício de meirinho do Santo Ofício

Segundo os Regimentos da Inquisição Portuguesa (1552, 1613 e 1640)², a função principal do meirinho situava-se no pelouro da segurança e execução da justiça, e traria para o acompanharem homens. Deveria ir pela manhã e pela tarde buscar os inquisidores e acompanhá-los até à Casa do Despacho, aguardar que estes terminassem as suas tarefas, e novamente fazê-los chegar a casa, assim como acompanhá-los em todas as ocasiões em que estes se mostrassem em público. Teria cuidado para que ninguém de fora entrasse nas casas da Inquisição com armas³. A partir de 1640⁴ passou a assistir na sala da Inquisição, assim como no auto público da fé. Deveria, ainda, conduzir os deputados até à porta da saleta quando entrassem e quando saíssem até às escadas, não podendo acompanhar a nenhuma outra pessoa pela cidade levando vara. Sempre que lhe fosse ordenado pelos inquisidores, deveria acompanhar os advogados quando estivessem com os presos, devendo cuidar para que apenas falassem na sua defesa, e notando algo em contrário logo o deveria comunicar à Mesa. Na sala do Santo Ofício não consentiria que as pessoas estivessem descompostas e zelaria para que fosse cumprida a cortesia que se deveria fazer aos ministros quando estes entrassem e saíssem da sala.

¹ Bolseiro de investigação científica do projecto da FCT, em cujo âmbito se desenvolve este texto: FCOMP-01-0124-FEDER-007360.

Abreviaturas: HSO – Habilitação do Santo Ofício; IE – Inquisição de Évora.

² Publ. José Eduardo Franco; Paulo de Assunção – *As metamorfoses de um polvo: religião e política nos Regimentos da Inquisição Portuguesa (séc. XVI-XIX)*. Lisboa: Prefácio, [d. l. 2004].

³ Regimento de 1552: Cap. 95, § 1.

⁴ Lº I, Tít. XIII, §§ 2, 3, 4, 13.

Para poder prender alguém, o meirinho tinha de ser possuidor de um mandado assinado pelos inquisidores e deveria fazer as prisões com todo o recato, tratando com toda a honestidade os presos e com honestidade e decência as mulheres. Quando fosse prender pessoas, zelaria para que os presos trouxessem consigo cama, roupa, dinheiro e alimentos. Não consentiria que ninguém falasse com os presos nem lhes desse avisos, e teria particular atenção para que fossem levados para a Inquisição apartados, sobretudo os que fossem parentes, dificultando assim a comunicação. Se necessário, poderia auxiliar-se de algum familiar ou outras pessoas de confiança do Santo Ofício. Logo que executasse a prisão deveria comunicar ao juiz do fisco, ou outro oficial, para que se fizesse inventário dos bens e vindo o juiz do fisco executar o inventário pedir-lhe-ia cama, roupa de uso e dinheiro para o preso⁵.

Quando tivesse de ir fora da cidade ou lugar onde estivesse a Inquisição e não pudesse tornar a casa à noite, receberia por cada dia 200 réis, pagos das despesas do Tribunal (isto segundo o Regimento de 1552)⁶. A partir de 1613 receberia 400 réis por cada dia de jornada, dinheiro pago à custa das partes, que somente no caso de serem pobres se pagaria do dinheiro das despesas da Inquisição⁷. O Regimento de 1640 é omissivo em relação a pagamentos de idas fora da cidade, possivelmente porque a jurisdição de actuação do meirinho passou a ser exclusivamente do núcleo urbano e arrabaldes, não precisando, por isso, de se ausentar. Por esta altura, com a rede de familiares montada, as prisões fora da cidade eram quase só da competência destes últimos agentes⁸.

Vejamos agora o que nos dizem os Regimentos sobre os homens do meirinho. Os regimentos de 1552 e 1613 referem que o meirinho traria consigo homens sem serem mais exactos; o de 1640 refere o número de três⁹.

O regimento de 1613 inclui um título¹⁰ exclusivo para os homens do meirinho e indica que eram pelo meirinho apresentados. Estando aptos para servir o cargo, eram-lhes dado juramento. Cada homem do meirinho tinha como função estar à porta da Inquisição e controlar as entradas, impedindo-a a embuçados, bem como os desacatos à porta. Não poderiam entrar pessoas na Inquisição que não tivessem negócios com os oficiais, e se algum destes indivíduos levasse consigo alguma arma teria de a deixar à porta. Deveriam avisar os inquisidores de tudo o que sucedesse e lhes parecesse mal. Fariam as diligências que lhes fossem incumbidas pelos inquisidores, que não implicassem sair fora da cidade. No entanto, aqueles não poderiam servir-se deles a título pessoal.

⁵ Vid. Regimento de 1552: Cap. 96, § 1; Cap. 98, § 1. Regimento de 1613: Tít. IX, Cap. IV. Regimento de 1640: L^o I, Tít. XIII, §§ 7, 8^a, 9, 10, 11, 12.

⁶ Cap. 97, § 1.

⁷ Tít. IX, Cap. III.

⁸ L^o I, Tít. XXI, § 4.

⁹ L^o I, Tít. XIII, § 5.

¹⁰ Tít. XVI.

O Regimento de 1640 também possui título¹¹ próprio para os homens do meirinho, mas no essencial mantém as funções anteriores. Aponta que seria necessário estar sempre um homem do meirinho à porta da Inquisição. Para que pudesse dar fé de todas as pessoas que circulavam no pátio, este tê-lo-ia iluminado por uma lâmpada de azeite; não consentiria que no pátio houvesse pessoas suspeitas e estaria informado de todas as pretensões daquelas que nele circulassem. Era ainda da sua responsabilidade dar os pregões das audiências nas causas dos privilegiados. Quando fossem fora da cidade fazer algumas diligências receberiam dois tostões, mas na cidade e arrabaldes não recebiam salário algum. Havendo desacato nas escadas ou pátio da Inquisição, logo o comunicaria ao meirinho, para que ele pudesse agir. Este último ordenaria aos seus homens que enquanto estivesse aberto o Tribunal não saíssem do pátio (para serem localizados com facilidade) e não os devia ocupar em seu serviço, nesse período. Para o servir a Inquisição dava-lhe o salário de outro. Ou seja, dos três homens que lhe estavam ordenados, um deles – para o qual recebia ordenado – era para seu acompanhamento particular. Quando vagasse algum lugar dos seus homens, indicaria aos inquisidores pessoa apta para o ocupar; sendo esta por eles aprovada, recebia juramento na Mesa, sem que fosse necessária provisão do Conselho Geral. Os homens do meirinho poderiam ser despedidos pelo meirinho, mas não sem que os inquisidores examinassem as razões justificativas. Se algum dos homens cometesse alguma falta digna de castigo, logo deveria comunicá-lo à Mesa para que fosse punido convenientemente, sendo que o meirinho não o podia fazer por si só.

2. Transmissão patrimonial do ofício de meirinho

António Pereira, o primeiro meirinho deste enredo, nasceu na vila de Botão, Coimbra, cerca de 1561, filho de António Simões do Souto. Em 1596 era morador em Lisboa e era mestre-sala de D. António de Matos de Noronha, bispo de Elvas. Um dia após este tomar posse como Inquisidor-geral¹², foi por ele nomeado para ocupar o cargo de meirinho da Inquisição de Évora, por provisão de 9 de Agosto de 1596 (juraria a 22 do mesmo mês e ano)¹³. Desta forma, o inquisidor-geral optava por gente da sua rede clientelar para colocar nos postos vagos da sua nova instituição. A reforçar esta ideia, foi o próprio inquisidor-mor que assinou as diligências de limpeza de sangue de António Pereira, o que não correspondia à prática corrente.

A partir daí, António Pereira passou a residir em Évora, tornando-se irmão da Misericórdia¹⁴. Como ordenado do cargo inquisitorial teria 60.000 réis anuais. A estes acresciam 20.000 réis para um dos quatro homens que lhe estavam ordenados para seu acompanhamento particular, e mais 10.000 réis ano para aluguer de casas. Em 1600 recebeu um aditamento ao ordenado de 10.000 réis, pela carestia que se fazia

¹¹ L^o I, Tít. XIX.

¹² Tomou posse como inquisidor-geral em 8 de Agosto de 1596. *In* Maria do Carmo Farinha – *Os Arquivos da Inquisição*. Lisboa: ANTT, 1990, p. 301.

¹³ ANTT, HSO, António, Mç. 2, doc. 68, f. 1; ANTT, IE, L^o 146, f. 205v, 206.

¹⁴ ANTT, IE, Autos cíveis, Mç. 1100, doc. 11 435, f. 111.

sentir. Em 1614 obteve novo acréscimo de 20.000 réis e em 1617 passou a receber mais 3000 réis a somar aos 20.000 réis que recebia para os homens do meirinho, devido à alta de preços. Ou seja, ao todo, obtinha 123.000 réis/ano¹⁵. Note-se que era ele quem pagava a todos os seus homens e não a Inquisição.

António Pereira casou com Beatriz do Soveral cerca de 1597 e faleceu em Évora em 1619 (foi sepultado na igreja da Misericórdia)¹⁶. Com a sua morte, a Inquisição de Évora fez mercê de 30.000 réis anuais de tença à sua mulher Beatriz do Soveral, que os receberia enquanto seu filho, António Pereira do Souto, não servisse o cargo do pai¹⁷.

Para tentarmos compreender a importância do meirinho no contexto dos oficiais e ministros da Inquisição de Évora, socorremo-nos dos dados sobre as parcelas fixas dos ordenados respectivos.

Fig. 1

Parcela fixa do ordenado dos ministros e oficiais da Inquisição de Évora entre 1590 e 1599		
Cargo	Parcela fixa do ordenado (em réis)	Índice
Inquisidor	120 000	100
Deputado	80 000	67
Meirinho	60 000	50
Solicitador	40 000	33
Médico	12 000	10
Cirurgião	4 000	3

Fonte: ANTT, *Inquisição de Évora*, Livro 153.

A análise da Fig. 1 permite-nos constatar que o ordenado mais elevado era o do inquisidor, logo seguido do deputado e depois o meirinho. O meirinho recebia 50% do do inquisidor, além dos 20.000 réis para um dos seus homens, talvez para o que o acompanhava. Os 60.000 réis que auferia o meirinho da Inquisição de Évora era o mesmo valor que tinha o de Coimbra¹⁸. Quando comparamos o ordenado deste cargo com o de escrivão da visita das naus, que era de 10.000 réis, em 1588¹⁹, percebemos que o meirinho recebia seis vezes mais. Em 1605 o visitador das naus tinha de ordenado 25.000 réis²⁰, valor também inferior ao do ordenado do meirinho. Mesmo tendo de pagar aos seus homens, esta hierarquia é reveladora da importância do posto de meirinho.

Com o falecimento de António Pereira em 1619, António Pereira do Souto ainda não tinha idade para poder exercer. Assim entre 1620 e 1621 foi serventário o

¹⁵ ANTT, *IE*, Lº 153, f. 50, 53, 58-8v, 67a, 69a.

¹⁶ ADE, *Testamentos de Évora*, cx. 1, proc. 90; cx. 6, proc. 40.

¹⁷ ANTT, *IE*, Lº 153, f. 73v.

¹⁸ ANTT, *Inquisição de Coimbra*, Lº 252, f. 125v-127.

¹⁹ ANTT, *Inquisição de Lisboa*, Lº 104, f. 58-58v.

²⁰ *Idem*, f. 105-105v.

solicitador da Inquisição Bartolomeu de Pina²¹, que recebera o ofício de solicitador por dote de sua mulher, filha de outro solicitador da Inquisição de Évora²².

António Pereira do Souto nasceu cerca de 1600, possivelmente em Évora, onde era morador em 1621²³. Seu pai, possuidor de alvará de lembrança para nomear um seu filho como seu sucessor no referido cargo, indigitou-o. Não se sabe, contudo, em que documento o fez. No testamento não o foi. É seguro que recebeu provisão do Conselho Geral a 30 de Janeiro de 1621 e prestou juramento 11 dias depois²⁴. Tinha como ordenado 100.000 réis anuais, mas enquanto sua mãe fosse viva deveria entregar-lhe a quantia de 20.000 réis, para sustento dela. Recebia ainda 23.000 réis para um homem do meirinho para seu acompanhamento particular. A partir de 1623 manteria, ainda, os 10.000 réis anuais para aluguer de casas em Évora, à semelhança do que acontecia com seu pai²⁵. Celebrou casamento com Mécia da Silveira em 17 de Agosto de 1626²⁶. Era também detentor de um morgadio que lhe rendia 10/12 moios de trigo anuais que passou para uma irmã, quando esta casou em 1627²⁷. Com a morte de sua mãe, em 1651, fez petição ao Conselho Geral para que lhe fosse atribuída a totalidade do ordenado de meirinho (incluía os 20.000 réis de sua mãe)²⁸. Desconhecemos a data de sua morte, mas será posterior a 1661²⁹.

Fig. 2

Parcela fixa dos ordenados dos ministros e oficiais da Inquisição de Évora entre 1617 e 1626		
Cargo	Parcelas dos ordenados (em réis)	Índice
Inquisidor	200 000	100
Meirinho	100 000	50
Promotor	80 000	40
Deputado	80 000	40
	40 000	20
Notário	80 000	40
	72 000	36
Solicitador	50 000	25
Porteiro	54 000	27
	50 000	25
Médico	20 000	10

Fonte: ANTT, Inquisição de Évora, Livro 153.

²¹ Nasceu cerca de 1567 em Évora e em 1607 era morador no Chão das Covas. Terá recebido provisão para o cargo de solicitador em 9 de Fevereiro de 1607, jurando no final desse mês. ANTT, *IE*, L^o 146, f. 239v-240; ANTT, *HSO*, *Bartolomeu*, Mç. 1, doc. 8, f. 1.

²² ANTT, *IE*, L^o 146, f. 239v.

²³ ANTT, *HSO*, *António*, Mç. 12, doc. 437, f. 51-52v.

²⁴ ANTT, *IE*, L^o 147, f. 65v-66v.

²⁵ *Idem*, L^o 153, f. 80v, 84v.

²⁶ ANTT, *IE*, *Autos cíveis*, Mç. 1100, doc. 11 435, f. 51.

²⁷ *Idem*, f. 112v.

²⁸ ANTT, *IE*, L^o 153, f. 80av.

²⁹ ANTT, *HSO*, *António*, Mç. 12, doc. 437, f. 51-52v.

Ao analisarmos os dados contidos na fig. 2 verificamos que houve um aumento dos ordenados de alguns ministros e oficiais, mas manteve-se o coeficiente de 50% entre o salário do meirinho e o do inquisidor. Aliás, todos os meirinhos posteriores irão manter este ordenado, que continuaria a ser nominalmente o segundo mais alto da Inquisição de Évora.

António Pereira deu início à patrimonialização do cargo de meirinho da Inquisição de Évora. Na realidade, este foi sendo transmitido paulatinamente numa mesma família durante mais de um século. O cargo era sempre legado pela via masculina, e quando esta foi interrompida pela ausência de varões, recorreu-se à figura do dote. Desta forma, as filhas tinham vantagens no mercado matrimonial e o ofício ia parar ao cônjuge. De preferência era a primogénita a contemplada. Esta forma de transmissão dos cargos não era exclusiva do meirinho, sendo transversal a outros cargos do Santo Ofício, como solicitador, despenseiro, alcaide dos cárceres e porteiro da Mesa.

António Pereira do Souto fez petição ao Conselho Geral, em 1658, para nomear um de seus filhos para o cargo: indigitou Maria da Silveira. Posteriormente foi-lhe solicitado que passasse declaração em como não tinha filho varão, o que ele fez³⁰.

João Rodrigues Tenreiro, filho de Manuel Vaz Tenreiro, foi baptizado em Mourão a 17 de Agosto de 1637, e era descendente de uma família, pelo menos do lado paterno, nobre, que vivia abastadamente e servia os cargos honrosos daquela vila. Após ter sido indicado por António Pereira do Souto para casar com sua filha, foi submetido ao processo de apuramento da limpeza de sangue em 1658, e imediatamente foi celebrado o seu casamento, a 26 de Outubro. Recebeu a provisão de meirinho a 31 de Janeiro de 1659³¹. Teria de ordenado 100.000 réis anuais mais 23.000 réis para um homem para seu particular acompanhamento, e ainda 10.000 réis de direito de aposentadoria³². Faleceu a 18 de Dezembro de 1664³³, deixando duas filhas menores: Catarina e Josefa. Não tinha filho varão, pelo que o cargo passaria por dote para quem casasse com a filha mais velha, neste caso Catarina. Com a sua morte, Maria da Silveira do Souto, ficou a receber uma tença de 65.000 réis³⁴.

Com duas filhas menores foi necessário um serventuário no cargo. Foi escolhido o solicitador da Inquisição de Évora Manuel de Barros Portocarreiro³⁵, em 1665³⁶, com 23.000 réis anuais³⁷, o mesmo valor que o meirinho recebia para um dos seus homens. Era assim um montante muito baixo. Manteve-se no cargo até 1677 e seguramente acumulava os dois postos: meirinho e solicitador.

³⁰ ANTT, HSO, João, Mç. 7, doc. 253.

³¹ *Idem*.

³² ANTT, IE, Lº 153, f. 139-139v.

³³ *Idem*, f. 147v.

³⁴ *Idem*.

³⁵ Nasceu em Évora cerca de 1625 e em 1651 era morador na mesma cidade. ANTT, HSO, Manuel, Mç. 11, doc. 328.

³⁶ ANTT, IE, Lº 153, f. 146v.

³⁷ *Idem*.

A filha primogénita de João Rodrigues Tenreiro, Catarina, morreu em criança, cerca de 1666. Por isso, passou para a segunda filha, Josefa, o dote do cargo de meirinho. Sendo o seu pai já falecido foi ela própria que fez petição ao Conselho Geral para casar com José Rodrigues Galego Tenreiro³⁸.

Noutros cargos da Inquisição era habitual a transmissão ser feita pela via feminina, transitando o cargo para quem a desposasse. Tomemos como exemplo, e para reforçar a nossa teoria, o despenseiro da Inquisição de Évora. Manuel Martins Marrecas terá nascido cerca de 1620, em Évora³⁹, e recebeu a mercê deste ofício. Com a sua morte cerca de 1687, a propriedade do cargo passou para a filha Isabel Nogueira que o transmitiu a António Coelho de Mira⁴⁰. Assim, neste particular, os cargos menores da Inquisição em nada se diferenciavam dos de outras instituições da Coroa ou afins, onde também grassava a patrimonialização.

José Rodrigues Galego Tenreiro era filho de António Rodrigues Galego e foi baptizado na freguesia de São Mamede, Évora, a 16 de Junho de 1653⁴¹. Seu pai era familiar do Santo Ofício⁴², o que favorecia fortemente a autorização, por parte do Conselho Geral, para a concretização do casamento. Há aqui, novamente, uma procura de patamares sociais semelhantes.

De todos os meirinhos alvo da nossa análise, este é o único cuja formação académica se conhece: andou nas classes de Latim da Universidade de Évora onde aprendeu princípios de gramática⁴³. A 29 de Setembro de 1677 foi aprovado pelo Conselho Geral para poder casar com Josefa⁴⁴. Recebeu provisão de meirinho a 18 de Outubro de 1677 e prestou juramento no cargo apenas a 30 de Dezembro⁴⁵. Ao nível do ordenado mantinha os mesmos coeficientes dos seus antecessores⁴⁶. Faleceu em 1698⁴⁷.

Do casamento de José Rodrigues Galego Tenreiro com Josefa Maria Lobo Tenreira resultaram dois filhos: Laurência e Jorge, ambos baptizados na freguesia de São Mamede, Évora, em 23 de Janeiro de 1679⁴⁸ e 6 de Maio de 1682⁴⁹, respectivamente. Havendo um filho varão, este foi privilegiado em detrimento da filha, mesmo sendo ela primogénita.

Jorge Tenreiro Souto Maior, solteiro, era morador em Évora em 1699⁵⁰. Recebeu provisão do cargo de meirinho da Inquisição de Évora a 23 de Abril do mesmo ano,

³⁸ ANTT, HSO, José, Mç. 4, doc. 63, f. 3.

³⁹ *Idem*, João, Mç. 53, doc. 1015.

⁴⁰ *Idem*, António, Mç. 25, doc. 700.

⁴¹ *Idem*, José, Mç. 4, doc. 63, f. 19.

⁴² *Idem*, António, Mç. 12, doc. 437.

⁴³ *Idem*, José, Mç. 4, doc. 63, f. 12.

⁴⁴ *Idem*, f. 18.

⁴⁵ ANTT, IE, L^o 148, f. 86-86v.

⁴⁶ *Idem*, L^o 153, f. 166.

⁴⁷ ANTT, HSO, Jorge, Mç. 2, doc. 54, f. 2.

⁴⁸ *Idem*, Miguel, Mç. 14, doc. 229, f. 8.

⁴⁹ *Idem*, f. 17.

⁵⁰ *Idem*, f. 16.

prestando juramento a 13 de Maio seguinte⁵¹. É de realçar que nessa altura era ainda menor de idade – tinha 17 anos. Continuava com o mesmo ordenado do seu pai e os seus antecessores⁵². No entanto, só se manteve no cargo até 1703, pois a 17 de Fevereiro desse ano foi condenado à pena capital e banido por sentença do Tribunal da Relação de Lisboa por ter cometido o homicídio de Brás de Mira⁵³. Deste processo nada se sabe. Faleceu em data posterior a 1713⁵⁴.

Logo em 1703 foi escolhido para ocupar o cargo António de Mendanha Benevides, criado do inquisidor-geral, familiar do Santo Ofício e porteiro da Inquisição de Lisboa, que recebeu provisão para o cargo em 1 de Março⁵⁵. A acumulação de cargos sugere a nomeação de pessoas para estes lugares das redes clientelares dos inquisidores-mores, como já tinha acontecido com António Pereira, em 1596, mestre-sala do inquisidor-geral. António de Mendanha Benevides não tem nenhum elo de parentesco com a família que foi alvo de análise da nossa investigação.

Laurência Margarida Lobo era casada com Luís de Aires de Carvalho do Vale e ambos pais de Miguel do Vale, que utilizou a existência deste cargo na sua família para capitalizar a sua entrada no Santo Ofício, e cuja habilitação de limpeza de sangue e geração permitiu iniciar este périplo pela transmissão do cargo de meirinho da Inquisição de Évora.

Considerações finais

António Pereira recebeu do inquisidor-geral o cargo de meirinho da Inquisição de Évora. Obteve-o como mercê, mas o posto acabaria por ser legado dentro da mesma parentela durante 107 anos; paulatinamente foi-se transformando em propriedade destas gerações.

Outro aspecto que gostaríamos de realçar é a mobilidade geográfica dos indivíduos. António Pereira era natural da região de Coimbra, morador em Lisboa e foi nomeado para um cargo em Évora. Assim como João Rodrigues Galego Tenreiro era oriundo de Mourão. Ambos são deslocados da sua região de origem para se fixarem na cidade de Évora a troco do cargo de meirinho. Este facto é um indicador da importância deste posto e que ainda tinha a vantagem simbólica de pertencer a um tribunal do Santo Ofício.

Os membros da parentela estudada ocupavam um cargo que lhes conferia alguma relevância social. Através deste inserir-se-iam no patamar intermédio da sociedade eborense. Este facto é comprovável pela instituição de um morgadio, por pelo menos um deles ser irmão da Misericórdia e pelos recursos que revelavam possuir em diversa documentação. Ser meirinho é também ter homens a seu cargo, sendo que um deles o acompanhava particularmente. Este último aspecto não seria despidendo.

⁵¹ ANTT, *IE*, Lº 148, f. 350v-351.

⁵² *Idem*, Lº 153, f. 188.

⁵³ ANTT, *IE*, Lº 148, f. 412v.

⁵⁴ ANTT, *HSO, Miguel*, Mç. 14, doc. 229, f. 3.

⁵⁵ ANTT, *IE*, Lº 148, f. 412v.